

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00247

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E R N NEVES PINHEIRO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72

CONTRATADA: R N NEVES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.127.486/0001-11, situado na Rua Santa Maria, nº 1278, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Raimundo Nonato Neves Pinheiro, CPF nº 177.978.533-04.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 109/2022, do Pregão Eletrônico 019/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 109/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, passa a ser de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2701 secretaria de mun.de cultura – Semuc

13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F. Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

2701 secretaria de mun.de cultura – Semuc

04 122 0046 2.372 Manutenção da Secretária Municipal de
Cultura (SEMUC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

R N NEVES PINHEIRO LTDA
CONTRATADA